



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

## **DECRETO Nº.3994**

Data: 20 de Agosto de 2014.

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1926 de 20 de Agosto de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 20.372,82 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

**02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração

000257 4.5.90.93.02.00 – Restituições

**3.3.807 – Transferências Voluntárias Públicas Federais– Ex.Anterior**

.....R\$ 18.075,55

**3.1.807 – Transferências Voluntárias Públicas Federais**

.....R\$ 2.138,16

000258 4.5.90.93.02.00 – Restituições

**3.1.1014 – Transferências Voluntárias Públicas Federais**

.....R\$ 159,11

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013**

**FONTE 807.....R\$ 18.075,55**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014**

**FONTE 807.....R\$ 2.138,16**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014**

**FONTE 1014.....R\$ 159,11**

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Agosto de 2014.*

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**